

Ano 2016, Edição n.º 3372 - Crato (CE), Segunda-feira 18 de Janeiro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3372 - Crato (CE), Segunda-feira 18 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2016.01.07.1 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.08.21.1 - Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor global do Contrato: R\$ 476.760,72 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental e Mais Educação - Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0020.2.046; Creches – PNAC - Dotação Orçamentária: 0601.12.365.0020.2.054; Pré-Escolar - Dotação Orçamentária: 0601.12.365.0020.2.055; Ensino Jovens e Adultos - Dotação Orçamentária: 0601.12.366.0020.2.059 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau e do outro lado a empresa D.S. ANDRADE - ME, representada pelo Sr. Diego Marcondes Cartaxo Andrade. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 07 de janeiro de 2016.

DECRETO

DECRETO Nº 1501001/2016-GP.
CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Estabelece medidas de contenção, limite e racionalização/ajustes de despesas no âmbito da administração direta e indireta do município de Crato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação dos decretos nº 2309001/2015-GP e nº 0910001/2015-GP, que previam medidas de contenção de despesas à serem aplicadas no âmbito da administração pública municipal, além de outras providências ligadas à contenção, limite e racionalização dos referidos recursos; notadamente durante a vigência dos decretos anteriormente citados, comprovou-se a necessidade de continuação de tais medidas, em decorrência da queda da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO se encontrar o país na maior recessão econômica dos últimos anos, apresentando queda na arrecadação, com consequente diminuição na transferência obrigatória que é feita pela União, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a mais expressiva fonte de recurso municipal, resultando impacto direto nas finanças públicas e, sobretudo, nas receitas municipais;

CONSIDERANDO que a depressão da atividade econômica repercute diretamente no produto da arrecadação das receitas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, bem como em tributos próprios de arrecadação estritamente municipais;

CONSIDERANDO que a previsão de arrecadação das receitas próprias e de transferências federais e estaduais aponta para um processo de seguida diminuição de receitas financeiras para o município;

CONSIDERANDO que a administração municipal de Crato, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, somente pode contrair obrigações e débitos que sua receita possa suportar e solver;

CONSIDERANDO as regras e limites impostos pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente, no que concerne a eliminação do percentual excedente da despesa total com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os gastos do Município com a efetiva arrecadação de receitas, com vistas à manutenção de equilíbrio fiscal e atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO entender não ser razoável que o Prefeito Municipal de Crato deva, em situação econômica como esta, propor aumento dos existentes ou criar novos tributos ou encargos municipais, em virtude da incapacidade contributiva que neste momento impede a sociedade de suportar;

CONSIDERANDO que a condição de regularidade financeira e fiscal é imprescindível para a Prefeitura Municipal de Crato, tanto pela observância da LRF, como pelo modelo administrativo da gestão municipal, que adota o controle e o equilíbrio de receita e despesa como parâmetro a ser seguido por todos os titulares de órgãos da administração e/ou ordenadores de despesas, por expressa determinação do Prefeito Municipal, como responsável pelas Contas de Governo e supervisão superior da gestão municipal;

CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA

Art. 1º. Ficam mantidas as medidas administrativas de contenção de despesas estabelecidas nos decretos anteriores nº 2309001/2015-GP e nº 0910001/2015-GP, exceto as medidas que necessitem de regulamentação por Lei e salvo as alteradas através deste decreto.

Art. 2º. Os titulares e/ou ordenadores de despesas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Crato, manterão, a partir do primeiro dia útil de 2016, as medidas de contingenciamento e/ou ajustes de gestão quanto às despesas de pessoal, de contratos administrativos, de programas federativos, de

fornecimento de material, dentre outras despesas correntes ou de investimentos, na forma estabelecida neste decreto.

Art. 3º. As medidas de contingenciamento, contenção, suspensão, cancelamento e redefinição das despesas públicas da Prefeitura Municipal de Crato, permanecerão de acordo como já estabelecido no decreto anterior, bem como se efetivará da seguinte forma:

I – com relação às reduções de subsídios, gratificações, Funções Gratificadas - FGs e valores de contratos de prestação de serviços;

- a) Ficam mantidas as estabelecidas anteriormente, quanto aos subsídios;
- b) Rever as gratificações atribuídas aos ocupantes de funções de confiança, a fim de obter redução nas referidas;
- c) Rever as gratificações/FGs atribuídas aos trabalhos de natureza relevante e/ou aos efetivos que ocupam cargos e/ou funções de confiança;
- d) Rever os contratos administrativos de prestação de serviços em geral caracterizados como de natureza contínua ou de necessidade inadiável, buscando àqueles necessários, no máximo, manter valor equivalente ao período anterior;
- e) Rever os contratos de locação de veículos, máquinas ou similares e de demais contratos de locação, buscando aperfeiçoar os serviços, quando necessário;
- f) Reduzir de, no mínimo, 20% dos números de locações de imóveis.

II – Suspensão de:

- a) Horas extras, salvo àquelas de comprovação de necessidade inadiável;
- b) Diárias, exceto àquelas para trato inadiável da administração municipal e autorizada expressamente pelo chefe do poder executivo ou pela controladoria do município;
- c) Hospedagens, exceto as já programadas em convênios em execução;
- d) Lanches e refeições;
- e) Eventos festivos e similares;
- f) Locação de veículos para viagens;

III – Cancelamento de apoios financeiros a:

- a) Ações consorciadas com entidades da sociedade civil;
- b) Convênios, exceto os que possuem recursos específicos de órgãos federal e/ou estadual, cujo objeto de execução seja característica principal do objeto do referido convênio;
- c) Os eventos festivos e/ou esportivos;
- d) Locação de imóveis para incentivo fiscal e de atração de investimentos privados;
- e) Outras despesas de apoio financeiro de idêntica natureza.

Art. 4º. A concessão de cessão de servidores municipais para outros órgãos dar-se-á se, e somente se, com ressarcimento ao erário municipal;

§ 1º. Para otimização de lotação dos servidores municipais nas diversas pastas da administração municipal, o Prefeito Municipal de Crato determina que servidores cedidos a órgãos que não esteja havendo o devido ressarcimento ao erário municipal, deverá retornar as suas atividades imediatamente, após a devida comunicação ao órgão no qual o referido servidor esteja à disposição, salvo àqueles que estejam amparados em convênios entre órgãos federal e/ou estadual e cuja contrapartida municipal refere-se à disponibilização de pessoal;

§ 2º. servidores que estejam em estágio probatório, caso estejam à disposição de algum órgão através ou não de convênio e/ou cessão, deverá retornar ao exercício no qual faz jus ao ingresso no serviço público municipal;

Art. 5º. A otimização da lotação dos profissionais da Educação, dar-se-á como retorno à sala de aula de professores que estejam à disposição a órgãos e/ou a própria administração municipal, salvo aqueles que estejam cedidos com o devido ressarcimento ao erário municipal e os casos formais de readaptação, observando-se sempre o período de tal readaptação, para os casos de readaptação por tempo determinado;

Art. 6º. Revisão de todos os atos de permutas de servidores a outras repartições públicas municipais;

§ 1º. Suspensão daquelas que administração pública municipal julgue necessária;

§ 2º. Analisar cada permuta, a fim de evitar acúmulo de função, salvo os casos resguardados por lei; para o caso de professor, não exceda o limite de 300h;

§ 3º. Para o servidor detentor de permuta e que seja ou venha ser detentor de cargo/função de diretor escolar e/ou coordenador escolar, seja aplicado no cálculo de seus vencimentos o mesmo atribuído ao servidor público efetivo do município de Crato;

§ 4º. Toda renovação e/ou nova permuta, deve ser ato exclusivo do Prefeito Municipal de Crato.

Art. 7º. Os programas e projetos institucionais mantidos, exclusivamente, com recursos estritamente municipais observarão as normas de essencialidade e indispensabilidade, devidamente justificadas pelo gestor/ordenador da pasta a que pertencem ao Gabinete do Prefeito Municipal, para fins de decisão de continuidade e manutenção.

Art. 8º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser revistos e autorizados, em caráter excepcional, pelo Prefeito Municipal, quando da existência de recursos do fundo municipal, na forma da lei.

Art. 9º. A secretaria Municipal de Finanças deverá adotar medidas voltadas para o alcance de nível mais eficiente de arrecadação de receitas próprias, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa do Governo Municipal.

Art. 10º. As despesas públicas contingenciadas, suspensas ou canceladas por este Decreto poderão ser revistas e autorizadas, por decisão expressa do Prefeito Municipal, desde que suportadas no todo ou em parte por recursos de parceria institucional com os Governos Federal e Estadual ou com parceria pública privada, na forma da lei.

Art. 11º. Os efeitos financeiros do presente Decreto serão retroativos ao dia 04 de janeiro de 2015 e terá vigência de 120 dias, podendo ser prorrogado pelo período necessário até que seja mantido equilíbrio Receita X Despesa.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2016.01.11.2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.29.3 - Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor global do Contrato: R\$ 178.237,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais), Dotação orçamentária: : 0601.12.361.0002.2.040 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau e do outro lado a empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO – ME, representada pelo Sr. Thiago Tavares de Macedo. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 11 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATOS Nº 2016.01.06.2 E Nº 2016.01.06.3 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.06.03.3 - Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor global do Contrato Nº 2016.01.06.2: R\$ 83.016,88 (oitenta e três mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e valor global do Contrato Nº 2016.01.06.3: R\$ 457.260,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta

reais e noventa e cinco centavos), Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental e Mais Educação - Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0020.2.046; Creches - PNAC - Dotação Orçamentária: 0601.12.365.0020.2.054; Pré-Escolar - Dotação Orçamentária: 0601.12.365.0020.2.055; Ensino Jovens e Adultos - Dotação Orçamentária: 0601.12.366.0020.2.059 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau e do outro lado a empresa JOSINEIDE MORAIS TRIBUTINO-ME, representada pela Sra. Josineide Moraes Tributino e D.S. ANDRADE-ME, representada pelo Sr. Diego Marcondes Cartaxo Andrade. Vigência do Contratos: 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 06 de janeiro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401041/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE SÁ ESMERALDO, portador (a) de CPF 015.396.893-10, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401042/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOHN STHEFFERSON DUARTE ALENCAR, portador (a) de CPF 017.471.293-64, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401043/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 30% a JONAS FERREIRA MATOS, portador (a) de CPF 222.577.513-49, nomeado (a) no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse do GABINETE DO PREFEITO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401044/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 100% concedida a FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, portador (a) de CPF 276.060.153-68, através da Portaria de nº 0601028, de 06 de janeiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401045/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, portador (a) de CPF 276.060.153-68, nomeado (a) no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CDS 04, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401046/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 006.216.483-02, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTES OFICIAIS, simbologia CDS 04 e REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE 100%, concedida ao mesmo (a) através da portaria de nº 0107002 de 01 de julho de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, cargo este criado conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterado pela lei nº 3.014/2014, de 24 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401047/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 006.216.483-02, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTES OFICIAIS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, cargo este criado conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterado pela lei nº 3.014/2014, de 24 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401048/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 006.216.483-02, nomeado (a) no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTES OFICIAIS, simbologia CDS 04, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401049/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 100% concedida a PAULO HENRIQUE TELES, portador (a) de CPF 545.627.163-04, através da Portaria de nº 0601065, de 06 de janeiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401050/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 100% concedida a VICENTE ALAN DE MELO SILVA, portador (a) de CPF 172.348.913-15, através da Portaria de nº 0107009, de 01 de julho de 2015, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401051/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a PAULO HENRIQUE TELES, portador (a) de CPF 545.627.163-04, nomeado (a) no cargo de GERENTE DA CÉLULA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ, simbologia CDA 02, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401052/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a VICENTE ALAN DE MELO SILVA, portador (a) de CPF 172.348.913-15, nomeado (a) no cargo de GERENTE DA CÉLULA ADMINISTRATIVA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS, simbologia CDA 02, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401053/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 100% concedida a ADAILTON RODRIGUES PETROLE, portador (a) de CPF 766.471.703-59, através da Portaria de nº 0205007, de 02 de maio de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401054/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a ADAILTON RODRIGUES PETROLE, portador (a) de CPF 766.471.703-59, nomeado (a) no cargo de PRESIDENTE DA DUNDAÇÃO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO, simbologia CDS 03, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401055/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO, concedida pelas portarias nº 0601058 e 0601166 de 06 de janeiro de 2014 e de nº 0203013 de 02 de março de 2015 aos servidores abaixo relacionados, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013:

ELICIABETH FEITOSA DE SANTANA 100%

CYNTHIA SOUSA OLIVEIRA 100%

LUCIANA FRANCELINO MANENTI 100%

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401056/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a LUCIANA FRANCELINO MANENTI, portador (a) de CPF 614.243.233-04, nomeado (a) no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE REGISTROS SOCIOECONÔMICOS, MOBILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO SOCIAL, simbologia CDA 02, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401057/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a ELICIABETH FEITOSA DE SANTANA, portador (a) de CPF 026.722.803-12, nomeado (a) no cargo de COORDENADOR (A) DE HABITAÇÃO, simbologia CDA 01, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401058/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a CYNTHIA SOUSA OLIVEIRA, portador (a) de CPF 008.371.173-21, nomeado (a) no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401059/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% a KAKO HA HATSUMI SILVA LUCENA, portador (a) de CPF 049.615.073-18, nomeado (a) no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da CONTROLADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela lei nº 3.076/2014, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401060/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 60% concedida a CICERO ROMÃO BATISTA DE SOUSA, portador (a) de CPF 458.016.303-68, através da Portaria de nº 1504007 de 15 de abril de 2015, pela OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401061/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO, concedida pela portaria nº 0603016 de 06 de março de 2014, nº 0203047 de 02 de março de 2015 e de nº 1302002 de 13 de fevereiro de 2015, aos servidores abaixo relacionados, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, conforme Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013:

DANIEL MACEDO DOS SANTOS FG 03

FABIANO JOSÉ DE BRITO 50%

JORGE CRUZ SANTANA NETO FG 03

JOSÉ ERONILSON MOREIRA CLEMENTINO 50%

JOSÉ ORLEANS MOURA BEZERRA JÚNIOR FG 03

JOSÉ WELLYUVAN CALOU DE MENESES FG 03

VALTER JÚLIO DE LIMA FG 03

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401062/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÕES aos servidores abaixo relacionados, por estarem exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013:

DANIEL MACEDO DOS SANTOS FG 01

FABIANO JOSÉ DE BRITO 25%

JORGE CRUZ SANTANA NETO FG 01

JOSÉ ERONILSON MOREIRA CLEMENTINO 25%

JOSÉ ORLEANS MOURA BEZERRA JÚNIOR FG 01

JOSÉ WELLYUVAN CALOU DE MENESES FG 01

VALTER JÚLIO DE LIMA FG 01

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401063/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 06 concedida a MARIA EDILMEIRE ALVES TAVARES, portador (a) de CPF 308.015.163-15, através da

Portaria de nº 0302062, de 03 fevereiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401064/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01 a MARIA EDILMEIRE ALVES TAVARES, portador (a) de CPF 308.015.163-15, SERVIDOR (A) EFETIVO (A) por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E CONTROLE URBANO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401065/2016 – SEAD

CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LUCIANO FERREIRA DE MOURA, portador (a) de CPF 064.599.983-02, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete